

Indicação nº 01/2026

**INDICA A PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE UM
APLICATIVO “CÂMARA DE
CANDELÁRIA”.**

ISMAEL JOSE PEREIRA SOARES, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fundamento no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, a presença de Vossa Excelência, entregar a presente indicação.

Excelentíssima Senhora Cristina Beatriz Rohde Presidente da Câmara Municipal de Candelária o Vereador Ismael Soares, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência INDICAR a criação e implantação de um aplicativo oficial da Câmara Municipal de Candelária, a ser disponibilizado para dispositivos Android e iOS, com a finalidade de aproximar o Poder Legislativo da comunidade, ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação popular.

Justificativa

A modernização dos meios de comunicação institucional é fundamental para fortalecer a relação entre o Poder Legislativo e os cidadãos. A criação de um aplicativo oficial permitirá que a população de Candelária acompanhe, de forma prática e acessível, as atividades da Câmara Municipal diretamente pelo celular.

O aplicativo poderá disponibilizar, entre outras, as seguintes funcionalidades:

- Acompanhamento Legislativo: acesso a informações sobre os vereadores, projetos de lei, indicações, requerimentos e demais proposições legislativas;
- Sessões ao Vivo: possibilidade de acompanhar, em tempo real, as sessões plenárias e reuniões das comissões;
- Serviços ao Cidadão: acesso a serviços institucionais, orientações e canais de atendimento ao público;
- Participação Popular: envio de sugestões, críticas, solicitações ou denúncias, com acompanhamento do andamento das demandas;
- Notícias e Informações: divulgação das atividades, comunicados oficiais, agenda e demais ações da Câmara Municipal.

A implantação do referido aplicativo representa um avanço significativo na transparência pública, na eficiência administrativa e na promoção da cidadania, além de alinhar o Legislativo Municipal às boas práticas de inovação e governo digital adotadas por outros municípios.

Diante do exposto, solicita-se que a presente Indicação seja encaminhada para análise e, sendo possível, adotadas as providências necessárias para sua implementação.

Logo, sopesando o conjunto fático e os argumentos expostos acima, **INDICO** a Vossa Excelência a criação de um aplicativo “câmara de candelária”

Candelária-RS, 05 de fevereiro de 2026.

VEREADOR ISMAEL JOSE PEREIRA SOARES
Progressistas– P